

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PARECER Nº 177/2006
Emenda Modificativa nº CM-158/2006
Projeto de Lei nº EM-120/2006

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa nº CM-158/2006, de autoria do nobre Vereador Antônio Davi Filho Saleme, oferecida ao projeto de Lei nº EM-120/2006, que dispõe sobre a municipalização do trânsito e transporte e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição no que se refer ao item 4.9, item 5.12, item 6.15 e item 7.14, visa valorizar aqueles que por mérito, experiência e sabedoria, venham a exercer atividades dentro da entidade, espelhando competência acima de tudo, o que somos pela sua aprovação.

Porém com referência ao item 1.22, item 2.21 e item 3.16, entendemos que seria uma forma de desconsiderar a qualificação do profissional que possui curso superior, desta forma somos pela rejeição dos itens mencionados.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação os itens 4.9, 5.12, 6.15 e 7.14** da Emenda Modificativa nº CM-158/2006, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-120/2006.

Porém, quanto aos **itens 1.22, 2.21 e 3.16**, da Emenda Modificativa nº CM-158/2006, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-120/2006, esta comissão declara pela sua **rejeição**.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2006.

Aristίδes Salgado dos Santos
Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Secretário

Vladimir de Faria Azevedo
Membro